

**Ata 03/2021** – Ao primeiro dia do mês de abril dias de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos é realizada a primeira convocação para reunião presencial dos membros do **Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)** de forma virtual através do aplicativo Google Meet, não havendo quórum, aguardou-se até as oito horas e quarenta e cinco minutos para a segunda convocação, onde reuniram-se os membros para **Reunião Ordinária**, contando com a presença dos/as seguintes conselheiros/as da Gestão 2020-2021: Wellington Cassio Barbosa da Silveira, Ivan Junior Peron, Leila de Fátima Machado, Thayllane Lambrecht, Gabriel Grzebieluckas, Cristiane Roberta Xavier Cândido, Allysson Delegá, Simone Marreto Amaral, Matheus Cirilo Martins, Douglas Eduardo Gonçalves, Moacir Teixeira Lopes, Hamã Candido Carvalho Lopes, João Eduardo Bólico, Adriane Lenice Genari Dias, a secretária executiva: Carla Poltronieri e como sociedade civil: Fernanda Fetter. Tendo como pauta: **1.** Aprovação da ata nº 02/2021; **2.** Relatos da Comissão do Plano Municipal de Cultura; **3.** Relato da Comissão do Fórum Setorial; **4.** Discussão sobre a Lei do Artista de Rua; **5.** Assuntos Gerais. Os conselheiros foram informados por Wellington que não possuíamos quórum para primeira chamada, sendo assim, aguardaríamos até o horário de segunda chamada. Wellington dá as boas-vindas a todos e inicia a reunião com a **1.** Aprovação da ata nº 02/2021, quanto ao texto da reunião foi realizada aprovação da ata. Wellington relata que realizou abertura de chamada para o departamento de informática para acesso ao canal oficial do município para publicações das atas e resoluções do ano de 2021. **2.** Passando para o relato da Comissão do Plano Municipal não houve manifestação dos conselheiros. **3.** Quanto ao relato da Comissão de Fóruns setoriais, Wellington esclarece que o Fórum Setorial estava previsto para o início do mês de abril de forma presencial, porém devido ao estado pandêmico do município, estando em bandeira roxa, há a necessidade de alteração de formato e/ou data e que as alterações serão informadas através do grupo do Conselho. Ivan solicita que o Fórum seja realizado no período da tarde, dando prioridade para o contexto das cadeiras vacantes do Conselho. Sem mais considerações, Wellington dá continuidade a reunião. Ivan esclarece que o Fórum se faz necessário prioritariamente para ocupação das cadeiras vacantes do Conselho e que necessariamente deve acontecer aos finais de semana evitando conflito entre os horários da

sociedade e civil e os membros governamentais. Ivan ainda posiciona aos demais que em relação aos conselheiros governamentais a presença é soberana a qualquer outra atividade governamental. Wellington posiciona que as vacâncias são para as cadeiras não governamentais que necessitam de ocupação. Sem considerações, o presidente passa para o próximo ponto de pauta. **4.** Wellington inicia o relato sobre o ponto de pauta da Comissão da Lei do Artista de Rua, esclarecendo que a comissão deverá se reunir novamente para ponderações. O conselheiro Ivan relata que o Comitê fará as sugestões de alterações da lei e após a análise e deliberação do Conselho deverá ser encaminhado para apreciação do Executivo. Caso o Executivo acate as sugestões, o mesmo deverá ser remetido para novo projeto de Lei à câmara dos vereadores para aprovação ou veto. **5.** Relato do Comitê da Lei Aldir Blanc. Wellington esclarece que há um novo projeto no Senado referente a data limite para prestação de contas e que há ainda um percurso que deve ser respeitado para então sanção. Fernanda faz ponderações quanto as contrapartidas da Lei relatando que devido ao momento que vivemos as apresentações tanto em formato online ou presencial irrelevantes ao tempo de apresentação devem ser consideradas como contrapartidas. Ivan pondera sobre as contrapartidas da Lei Aldir Blanc e a necessidade de coerência entre contrapartida e valores pagos, dando exemplo de viradas culturais no município com custo completo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Ivan dá continuidade solicitando revisão do montante pago e a realização da ação, incluindo em sua fala que o tempo e valor devem ser equiparados criando-se uma regra justa, ou seja, contrapartidas mais coerentes, porém não sabe se nesse momento cabe o posicionamento dos critérios da distribuição de valores do ponto de vista legal mas que entende que a Secretaria de Cultura tem autonomia para essa tratativa de formato de apresentação. Ivan delega esse posicionamento a secretaria de cultura do município. Fernanda solicita que o Comitê deve realizar o planilhamento das ações ponderando que algumas ações não poderão ser executadas devido ao formato presencial. Cristiane pede a readequação de postergação das contrapartidas da Lei. Wellington explana sobre a necessidade de aguardar a sanção da lei que prorroga os prazos para prestação de contas e execução das ações. Wellington ressalva que caso não haja prorrogação dos prazos pelo presidente a prestação de contas deve ser

efetivada em um prazo inferior a quinze dias, pois deveriam ser apresentadas em um prazo de até cento e vinte dias após o recebimento do recurso sendo iniciado em 14 de dezembro. Cristiane esclarece que a prestação de contas tem o limite de sete dias a partir da data de hoje. Sem mais considerações. **6.** Em assuntos gerais Fernanda esclarece que as Lives realizadas estão a disposição nos canais de comunicação. Adriane informa das ações da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres. Não havendo mais manifestações e nada a relatar, encerro a presente ata que será assinada por mim que a lavrei.